



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.745.255/0001-86

DECRETO Nº 1017, de 01 de agosto de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 0/1899.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 137.994,99 (*cento e trinta e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais, noventa e nove centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

08.122.0127.2-161 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.894,85
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	12.429,74
3.3.90.32.00.00-Material de Distribuição Gratuita	1.680,00
3.3.90.33.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção	489,28
3.3.90.35.00.00-Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.212,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.086,40
3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	1.490,00
08.243.0125.2-167 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ) -PSB	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	1.871,00
3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	630,00
08.244.0125.2-172 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CRAS VOLANTE - PSB	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	1.128,64
08.244.0125.2-177 - MANUTENÇÃO DO CRAS/PSB - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	401,85
08.244.0126.2-179 - MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSE	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	2.501,23
08.244.0126.2-180 - MANUTENÇÃO DO CREAS - PAEFI/PSE	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	180,00
TOTAL:	137.994,99



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.745.255/0001-86

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

08.122.0125.1-039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CRAS-PSB	
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	49.999,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	29.999,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	49.999,00
08.122.0127.2-161 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	7.997,99
TOTAL:	137.994,99

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria – Estado do Pará, aos 01 dias do mês de agosto de 2022.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL